



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO
Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, - Bairro Joselito, Campo Grande/MS, CEP 79.004-311
Telefone: (67) 3382-4801 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crpms.org.br/>

EDITAL Nº 07/2026

Processo nº 571400110.000012/2026-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região (CRP14), por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

UASG: 928062

Data da sessão: 27/04/2025

Horário da Fase de Lances: 10:30 horas - horário de Brasília

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor Preço do item ou grupo

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Conservação, EPI e de itens de Copa, Cozinha e Gêneros alimentícios, para o Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por dois ou mais itens, bem como, por item isolado, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se a participação em quantos grupos ou itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem os respectivos Grupos.

1.3. Do objeto:

QUADRO GERAL				
GRUPO	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de itens por Grupo	VALOR TOTAL Estimado
1	Material de limpeza geral e higiene	un	27	R\$ 10.056,85
2	Itens de limpeza específico	un	03	R\$ 233,54
3	Dispenser	un	02	R\$ 457,98
4	Kit completo carrinho de limpeza	un	01	R\$ 2.232,88
5	Itens de EPI	un	07	R\$ 683,39
6	Itens de copa e cozinha	un	11	R\$ 8.445,71
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.110,35				

1.4. Detalhamento dos Grupos:

GRUPO 01 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
1	Álcool em gel 70% - 5 litros Álcool em gel para higienização de mãos 70º INPM ou superior, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel. Concentração: 70%. Pedido mínimo: 01	-	UN	R\$ 40,51	02	R\$ 81,02
2	Água sanitária 1 litro Com bico direcionador. Incolor. Produto em conformidade com o INMETRO, registro no Ministério da Saúde, Certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem do produto. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Pedido mínimo: 100	Qboa/ypê semelhante ou superior	UN	R\$ 4,13	300	R\$ 1.239,00
3	Balde de 15L Material: Plástico, polipropileno resistente, não reciclado, atóxico. Tamanho: Médio. Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Alça. Formato: Cilíndrico. Liso, de uma única cor, preferencialmente preto, azul escuro ou verde escuro. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 16,38	4	R\$ 65,52
4	Borrifador/Pulverizador 500ml Borrifador frasco pet Plástico cristal com gatilho / Pulverizador 500 ml, com bico spray permitindo abrir ou fechar o produto. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$7,95	3	R\$ 23,85
5	Cera líquida incolor 5 litros Auto brilho, antiderrapante, pronto para uso e fácil aplicação. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 49,30	2	R\$ 98,60
6	Desinfetante líquido 1 litro Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda. Pedido mínimo: 100	Urca/Cif/ Ypê/ Uau/ Pinho Sol, semelhante ou superior	UN	R\$ 9,17	300	R\$ 2.751,00
7	Desodorizador de ambiente aerosol frasco de 360 ml - Lavanda	Bom Ar/ Glase,	UN	R\$ 11,04	12	R\$ 132,48

	Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda <u>Pedido mínimo: 01</u>	semelhante ou superior				
8	Detergente líquido 500ml - Neutro Destinado a lavagem de louças. Alto rendimento, poder desengordurante e eficiência. Possuir aroma agradável. Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0, Solução A 1% P/P . Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 6</u>	Ypê/ Minuano/ Limpol, semelhante ou superior	UN	R\$ 2,81	12	R\$ 33,72
9	Esponja de limpeza (Pacote com 4 unidades) Esponja lava louças Multiuso dupla Face, embalagem com mínimo 4 unidades. Formato retangular. Nas cores Verde (Fibra) e Amarela (espuma) Sendo uma face abrasiva e outra macia. <u>Pedido mínimo: 5</u>	--	Pacote c/ 4 un	R\$ 4,57	10	R\$ 45,70
10	Esponja Palha de Aço Embalagem pacotes com 8 unidades - 45g. a 60g. <u>Pedido mínimo: 02</u>	Bombril/ Assolan, semelhante ou superior	Pacote c/ 8 un	R\$ 3,15	4	R\$ 12,60
11	Inseticida Aerosol frasco mínimo 300ml Composição: Permetrina Esbiotrina + Imiprotrina Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% Apresentação: Aerossol Frasco de mínimo 300 ML <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 14,71	5	R\$ 73,55
12	Limpa Pedra - Galão 5L Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$ 44,48	2	R\$88,96
13	Limpa vidros 500ml Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 05</u>		UN	R\$ 7,40	10	R\$ 74,00
14	Limpador líquido multiuso incolor - 500ml	Veja	UN	R\$ 3,64	150	R\$ 546,00

	Limpador líquido multiuso incolor, sem enxágue, frasco 500ml, tipo Veja Multiuso ou semelhante; Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 50</u>					
15	Pano alvejado tipo saco - mínimo 50x75cm Xadrez/escuro Para limpeza geral 100% algodão <u>Pedido mínimo: 5</u>	--	UN	R\$ 11,34	10	R\$ 113,40
16	Papel Higiênico 30mx10cm Folha Dupla Branco Pacote com mínimo 12 rolos de papel higiênico, branco, classe 01 (ABNT 15464), folha dupla de alta qualidade, neutro, alta absorção, gofrado, com picote, em rolo medindo 10cmx30m. Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo variar +/- 0,5%). Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Sendo aceito fardos c/72 rolos <u>Pedido mínimo: 25</u>	Bob/ Mili/ Fofinho/ Personal Vip	UN - Fardo mínimo c/ 12 rolos	R\$ 15,28	100	R\$ 1.528,00
17	Papel toalha interfolhas (20cmx20cm ou 20cmx21cm) cor branca Material 100% fibra celulose virgem. Folha tipo 2 dobras. Gramatura mínima de 28g/m². Embalagem: Pacote com 1.000 folhas. <u>Pedido mínimo: 50</u>	--	Pacote com 1000 folhas	R\$ 14,84	120	R\$ 1.780,80
18	Pá (coletora) de Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo mín: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo e Coletor Em Ângulo De 90º. Resistente e durável. <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 14,15	03	R\$ 42,45
19	Rodo de madeira mínimo 40cm Rodo de madeira 40cm duas borrachas com cabo encapado, com cerda MACIA. Cabo mínimo 150cm. Alta resistência. <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 15,08	05	R\$ 75,40
20	Vassoura Multiuso com cabo rosqueável, mínimo 1,20m. Tipo: Noviça. Com cerda Macia. Produto em conformidade com o INMETRO <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 13,46	04	R\$ 53,84
21	Sabão Barra	Ypê, Minuano,	Pacote com 5 un	R\$ 10,27	10	R\$ 102,70

LOTE 2 - MATERIAL ESPECÍFICO						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
28	Cabo de madeira para rodo/vassoura de 2m Cabo com rosca para Vassoura, rodo, de 2m. Material: madeira ou alumínio. <u>Pedido mínimo: 01</u>	-	UN	R\$ 21,15	04	R\$ 84,60
29	Rodo limpador de vidro com reservatório Rodo Limpa Vidros Spray Mop 3 Em 1 com reservatório borrifador. Um dos lados possui um rodinho emborrachado que remove toda a umidade. Do outro, possui uma microfibra. <u>Pedido mínimo: 01</u>	Flash Limp	UN	R\$ 30,82	02	R\$ 61,64
30	Flanela de Microfibra 40x60cm automotiva Flanela para limpeza, microfibra, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar <u>Pedido mínimo: 05</u>	--	UN	R\$ 8,73	10	R\$ 87,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 233,54						

LOTE 3 - DISPENSER						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
31	Dispenser papel Toalha Interfolha Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 15x25cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Compatível com papel interfolha de 20x20/ 20x21. <u>Pedido mínimo: 01</u>	Premisse	UN	R\$ 37,13	06	R\$222,78
32	Dispenser Sabonete Líquido com reservatório Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 20x30x40 cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Com capacidade em volume de 800ml. <u>Pedido mínimo: 01</u>	Premisse	UN	R\$ 39,20	06	R\$ 235,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 457,98						

LOTE 3 - CARRINHO

ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
33	Carrinho multifuncional para limpeza Carrinho de limpeza profissional, com abertura para encaixe de acessórios (mop, pá, placa), plataforma de apoio para balde espremedor. Função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanhando: 1 carrinho funcional de limpeza, 1 sado de Recolhimento de 90Lts, 1 balde espremedor dobrô, 1 placa de sinalização "Piso Molhado", 1 pá plástica para lixo, 1 Mop pó 60cm, 1 Mop úmido Cru (340g).Garantia de pelo menos 6 meses do Fabricante contra defeitos de fabricação. Pedido mínimo: 01	Bralimpia/JSN	UN	R\$ 2.232,88	1	R\$ 2.232,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.232,88						

LOTE 4 - EPI						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
34	Luva para proteção contra agentes químicos tamanho G Luva Nitrílica de segurança em borracha nitrílica com textura antiderrapante na palma e nos dedos, resistente a agentes químicos. Reutilizável de fácil higienização. Em conformidade com as normas técnicas vigentes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 15,62	4	R\$ 62,48
35	Botina de segurança com biqueira (aço) Tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	-	UN	R\$ 83,28	2	R\$ 166,56
36	Óculos de proteção incolor Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 3,75	3	R\$ 11,25
37	Bota de PVC cano longo tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 62,92	3	R\$ 118,76
38	Luva de PVC cano longo G Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 24,18	4	R\$ 96,72
39	Avental impermeável branco 120x70cm Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 40,18	3	R\$ 120,54

40	Respirador semifacial PFF1 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 3,09	12	R\$ 37,08
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 683,39						

LOTE 5 - COPA E COZINHA						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
41	Sachê de açúcar refinado Caixa com 1000 unidades de sachê de açúcar tipo: refinado de 5g/6g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01	União/ Caravelas	Caixa com 1.000 unidades	R\$ 76,97	5	R\$ 384,85
42	Sachê de adoçante Sucralose Caixa com mínimo 400 unidades de 0,6g ou 0,8g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01	Zero Cal/ Línea	Caixa com 400 un	R\$ 47,94	10	R\$ 479,40
43	Mexedor de café/drink 11cm Mexedor palheta para drink/café de plástico transparente com 11 cm, pacote mínimo de 500 unidades Pedido mínimo: 05	Mexa bem	UN	R\$ 11,47	10	R\$ 114,70
44	Guardanapo de papel 30x30cm Guardanapo de papel folha simples 30x30cm. Pacote com 50un, cor branca, 100% celulose. Pedido mínimo: 05	Kitchen/ Snob	Pacote 50 un	R\$ 3,64	10	R\$ 36,40
45	Café em pó Gourmet 250g Café torrado moído em pó, em pacotes de 250g, tipo gourmet (ou de melhor qualidade) com certificado de pureza & qualidade ABIC ou laudo equivalente. 100% arábico. Alta qualidade. Embalagem à vácuo 250g, com notas sensoriais distintas de frutas, chocolate e castanhas. Doçura alta. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 02	3 corações	Embalagem de 250g	R\$ 31,80	12	R\$ 381,60
46	Chá Mate 250g (caixa) Caixa de chá mate original, 250g, sabor tradicional, mate tostado. Rende até 18,5 litros, não contém sódio, granel. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 02	Leão	Caixa de 250g	R\$ 12,07	12	R\$ 144,84
47	Copo descartável 180ml	Coposul	Caixa com 25 pacotes	R\$ 127,08	4	R\$ 508,32

	Copo descartável de 180 ml, em poliestireno branco ou translúcido, obedecendo a norma ABNT 14865. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Pedido mínimo: 01					
48	Biscoito retangular salgado, sabor original, tipo Club Social - 144g Biscoito em embalagens impermeáveis, peso individual aproximadamente 24 gramas cada. Tipo "Club Social". As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 10	Club Social	Embalagem com 6 unidades	R\$ 7,19	100	R\$ 719,00
49	Barra de Cereal - Sabor Diversos* Barra de cereal nutritiva de aproximadamente 20/22g cada, sabores*: Morango e chocolate, frutas vermelhas e coco com chocolate. Embalagem: Caixa com 24 unidades de barras de 20/22g. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 10	Nutry	Caixa com 24 unidades	R\$ 49,01	100	R\$ 4.901,00
50	Biscoito ao leite tipo rosquinha – 300/400g <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01	BAUDUCCO/ TRIUNFO/ MARILAN/ VITARELLA	Pacote 300/400g	R\$ 6,38	20	R\$ 127,60
51	Copo de água de 200ml Água mineral em copo de 200ml; natural; sem gás; embalagem de plástico em polietileno transparente lacrado, com tampa aluminizada; <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 100	Cristal	UN	R\$ 1,08	600	R\$ 648,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.445,71						

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Este REGISTRO DE PREÇOS, não permitirá a participação de outros órgãos, motivado por este ser o primeiro SRP executado por esta Autarquia, e também por não possuímos corpo técnico suficiente para fazer gestão do SRP.

2.2. Durante a vigência da ata de registro de preços – ARP decorrente desta licitação, pelas razões e motivos elencados no item anterior não será permitido à adesão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo.Compras.gov.br).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresas de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que não se vislumbra complexidade no objeto que possa vir a ser necessária a aglomeração de empresas.
- 3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.3 e 3.7.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14. A participação de microempresas e as empresas de pequeno porte é limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do

[artigo 7º, XXXIII, da Constituição;](#)

- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;](#)
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,](#) estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49,](#) observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006,](#) mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021,](#) e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: e
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. **Considerando que os contratos e atas de registro de preços deste Conselho Regional de Psicologia 14ª Região são assinados eletronicamente, via SEI/CFP, a licitante deverá indicar em sua proposta o e-mail do responsável pela assinatura a ser cadastrado, devendo este ser em nome de pessoa física, preferencialmente de uso pessoal, ou seja, deve-se evitar e-mails tais como: *compras@empresa; juridico@empresa; diretoria@empresa.***

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total dos itens;

5.1.2. a quantidade cotada, devendo respeitar o total previsto no certame.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8.3. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Por se tratar de certame realizado pelo Sistema de Registro de Preços, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, e no caso dos Grupos, o próprio Sistema fará os cálculos do somatório dos itens que o compõem para definir o detentor da menor proposta.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. No caso em voga será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Assim, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados serão convocados pelo Pregoeiro e poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, na inexistência desse, a análise dar-se-á com a comprovação de que pratica salários iguais para mulheres e homens que exerçam as mesmas funções, possuir equilíbrio no quadro de pessoal, variações percentuais com intervalos superiores a 30% deverão ser justificadas; possui mulheres em cargos de liderança/chefia, ou ainda qualquer outra forma de comprovação de equidade no ambiente de trabalho.
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, demonstrar que possui programas/ações/setores de Código de Ética e Políticas Internas, Cultura de *Compliance* Organizacional (conjunto de procedimentos e regras que tem como objetivo manter a organização em linha com as normas vigentes, sejam elas legais ou internas), a Gestão de Riscos, tratamento de denúncias e políticas sociais, dentre outros, afetos à Cultura de Integridade.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços com licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários adjudicados como os máximos para critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou da forma e do local de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, tal diferenciação deverá já constar em itens diferentes.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante no chat ou pelo e-mail compras@crpms.org.br antes de findo o prazo.

6.20.7.1. Uma cópia da tela do email será juntada aos autos demonstrando a tempestividade do pedido de prorrogação.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).[A1]

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia digitalizada, ou ainda, por meio de cópia autenticada, ou simples acompanhada do original, quando solicitado pelo Pregoeiro com vistas ao saneamento de qualquer suspeição acerca do documento apresentado.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente,

à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro via chat. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante no chat ou pelo e-mail compras@crpms.org.br antes de findo o prazo.

8.10.1.1. Uma cópia da tela do email será juntada aos autos demonstrando a tempestividade do pedido de prorrogação.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação formalizada pelo e-mail compras@crpms.org.br, uma cópia da tela do e-mail será juntada aos autos para comprovação da solicitação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 2% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito

da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail; compras@crpms.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.cfp.org.br/crp14/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III - Termo de Referência

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços.

CAMPO GRANDE/MS, MARÇO DE 2026

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Se solicitado)

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um);

capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da proposta considerando o somatório de todos os itens que formam o(s) grupos(s) de interesse;

patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da proposta considerando o somatório de todos os itens que formam o(s) grupos(s) de interesse;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Um ou mais atestado (s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) ter fornecido objeto similar e/ou da mesma atividade econômica do(s) item(ns) de seus interesse.

Será aceito o somatório de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2026 – CRP14 e anexos, apresento nossa proposta de preço para conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor global da proposta é de R\$ 00000, 00 (valor por extenso), e fora obtido a partir da Planilha de Formação de Preços abaixo:

GRUPO 01 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
1	Álcool em gel 70% - 5 litros Álcool em gel para higienização de mãos 70º INPM ou superior, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel. Concentração: 70%. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	02	R\$
2	Água sanitária 1 litro Com bico direcionador. Incolor. Produto em conformidade com o INMETRO, registro no Ministério da Saúde, Certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem do produto. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. <u>Pedido mínimo: 100</u>		UN	R\$	300	R\$
3	Balde de 15L Material: Plástico, polipropileno resistente, não reciclado, atóxico. Tamanho: Médio. Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Alça. Formato: Cilíndrico. Liso, de uma única cor, preferencialmente preto, azul escuro ou verde escuro. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	4	R\$
4	Borrifador/Pulverizador 500ml Borrifador frasco pet Plástico cristal com gatilho / Pulverizador 500 ml, com bico		UN	R\$	3	R\$

	spray permitindo abrir ou fechar o produto. <u>Pedido mínimo: 01</u>					
5	Cera líquida incolor 5 litros Auto brilho, antiderrapante, pronto para uso e fácil aplicação. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	2	R\$
6	Desinfetante líquido 1 litro Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda. <u>Pedido mínimo: 100</u>		UN	R\$	300	R\$
7	Desodorizador de ambiente aerosol frasco de 360 ml - Lavanda Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	12	R\$
8	Detergente líquido 500ml - Neutro Destinado a lavagem de louças. Alto rendimento, poder desengordurante e eficiência. Possuir aroma agradável. Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0, Solução A 1% P/P . Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 06</u>		UN	R\$	12	R\$
9	Esponja de limpeza (Pacote com 4 unidades) Esponja lava louças Multiuso dupla Face, embalagem com mínimo 4 unidades. Formato retangular. Nas cores Verde (Fibra) e Amarela (espuma) Sendo uma face abrasiva e outra macia. <u>Pedido mínimo: 05</u>		Pacote c/ 4 un	R\$	10	R\$
10	Esponja Palha de Aço Embalagem pacotes com 8 unidades - 45g. a 60g. <u>Pedido mínimo: 02</u>		Pacote c/ 8 un	R\$	4	R\$
11	Inseticida Aerosol frasco mínimo 300ml Composição: Permetrina Esbiotrina + Imiprotrina Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% Apresentação: Aerossol Frasco de mínimo 300 ML <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	5	R\$
12	Limpa Pedra - Galão 5L Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da		UN	R\$	2	R\$

	Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 01</u>					
13	Limpa vidros 500ml Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 02</u>		UN	R\$	10	R\$
14	Limpador líquido multiuso incolor - 500ml Limpador líquido multiuso incolor, sem enxágue, frasco 500ml, tipo Veja Multiuso ou semelhante; Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 50</u>		UN	R\$	150	R\$
15	Pano alvejado tipo saco - mínimo 50x75cm Xadrez/escuro Para limpeza geral 100% algodão <u>Pedido mínimo: 5</u>		UN	R\$	10	R\$
16	Papel Higiênico 30mx10cm Folha Dupla Branco Pacote com mínimo 12 rolos de papel higiênico, branco, classe 01 (ABNT 15464), folha dupla de alta qualidade, neutro, alta absorção, gofrado, com picote, em rolo medindo 10cmx30m. Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m ² (podendo variar +/- 0,5%). Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Sendo aceito fardos c/72 rolos <u>Pedido mínimo: 25</u>		UN - Fardo mínimo c/ 12 rolos	R\$	100	R\$
17	Papel toalha interfolhas (20cmx20cm ou 20cmx21cm) cor branca Material 100% fibra celulose virgem. Folha tipo 2 dobras. Gramatura mínima de 28g/m ² . Embalagem: Pacote com 1.000 folhas. <u>Pedido mínimo: 50</u>		Pacote com 1000 folhas	R\$	120	R\$
18	Pá (coletora) de Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo mín: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo e Coletor Em Ângulo De 90°. Resistente e durável. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	03	R\$
19	Rodo de madeira mínimo 40cm Rodo de madeira 40cm duas borrachas com cabo encapado, com cerda MACIA. Cabo mínimo 150cm. Alta resistência.		UN	R\$	05	R\$

	<u>Pedido mínimo: 01</u>					
20	Vassoura Multiuso com cabo rosqueável, mínimo 1,20m. Tipo: Noviça. Com cerda Macia. Produto em conformidade com o INMETRO <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	04	R\$
21	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade Embalagem com 05 unidades. De 180g a 200g a unidade. Aprovado pela Anvisa. <u>Pedido mínimo: 02</u>		Pacote com 5 un	R\$	10	R\$
22	Sabão em pó caixa mínimo 500g Para roupas brancas e coloridas embalado em caixa de papelão com sistema prático de fechamento após o uso. Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 02</u>		Caixa mínimo 500g	R\$	06	R\$
23	Sabonete líquido fragrância erva doce - 5L Sabonete Líquido Antisséptico, com essencial - higienização de mãos - galão de 5 litros. Para ser usado em Saboneteira. Conter dados do fabricante, composição, validade do produto, nº de registro na Anvisa e autorização de funcionamento. Dermatologicamente testado. <u>Pedido mínimo: 02</u>		UN	R\$	6	R\$
24	Saco plástico de lixo preto capacidade 20 litros Reforçado Saco de lixo 20 litros, mínimo 0,6 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Cor preta <u>Pedido mínimo: 01</u>		Pacote com 100 unidades	R\$	15	R\$
25	Saco plástico de lixo preto capacidade 40 litros Reforçado Saco de lixo 40 litros, mínimo 0,9 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Capacidade mínima de resistência: 8kg. Cor preta <u>Pedido mínimo: 01</u>		Pacote com 100 unidades	R\$	15	R\$
26	Saco plástico de lixo preto capacidade 60 litros Reforçado Saco de lixo 60 litros, mínimo 0,9 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Capacidade mínima de resistência: 10kg. Cor preta <u>Pedido mínimo: 01</u>		Pacote com 100 unidades	R\$	5	R\$
27	Desentupidor de Pia		UN	R\$	3	R\$

Material: Borracha Flexível Cor: Preta Material Cabo: Plástico Resistente Comprimento Cabo: 20 CM Tipo: Sanfonado <u>Pedido mínimo: 01</u>					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$					

LOTE 2 - MATERIAL ESPECÍFICO						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
28	Cabo de madeira para rodo/vassoura de 2m Cabo com rosca para Vassoura, rodo, de 2m. Material: madeira ou alumínio. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	04	R\$
29	Rodo limpador de vidro com reservatório Rodo Limpa Vidros Spray Mop 3 Em 1 com reservatório borrifador. Um dos lados possui um rodinho emborrachado que remove toda a umidade. Do outro, possui uma microfibra. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	02	R\$
30	Flanela de Microfibra 40x60cm automotiva Flanela para limpeza, microfibra, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar <u>Pedido mínimo: 05</u>		UN	R\$	10	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

LOTE 3 - DISPENSER						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
31	Dispenser papel Toalha Interfolha Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 15x25cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Compatível com papel interfolha de 20x20/ 20x21. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	06	R\$
32	Dispenser Sabonete Líquido com reservatório Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 20x30x40 cm. Material		UN	R\$	06	R\$

em plástico ABS com alta resistência. Com capacidade em volume de 800ml. Pedido mínimo: 01					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$					

LOTE 3 - CARRINHO						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
33	Carrinho multifuncional para limpeza Carrinho de limpeza profissional, com abertura para encaixe de acessórios (mop, pá, placa), plataforma de apoio para balde espremedor. Função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanhando: 1 carrinho funcional de limpeza, 1 sado de Recolhimento de 90Lts, 1 balde espremedor dobrô, 1 placa de sinalização "Piso Molhado", 1 pá plástica para lixo, 1 Mop pó 60cm, 1 Mop úmido Cru (340g).Garantia de pelo menos 6 meses do Fabricante contra defeitos de fabricação. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	1	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

LOTE 4 - EPI						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
34	Luva para proteção contra agentes químicos tamanho G Luva Nitrílica de segurança em borracha nitrílica com textura antiderrapante na palma e nos dedos, resistente a agentes químicos. Reutilizável de fácil higienização. Em conformidade com as normas técnicas vigentes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	4	R\$
35	Botina de segurança com biqueira (aço) Tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	2	R\$
36	Óculos de proteção incolor Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	3	R\$
37	Bota de PVC cano longo tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	3	R\$

38	Luva de PVC cano longo G Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	4	R\$
39	Avental impermeável branco 120x70cm Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	3	R\$
40	Respirador semifacial PFF1 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	12	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

LOTE 5 - COPA E COZINHA						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
41	Sachê de açúcar refinado Caixa com 1000 unidades de sachê de açúcar tipo: refinado de 5g/6g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01		Caixa com 1.000 unidades	R\$	5	R\$
42	Sachê de adoçante Sucralose Caixa com mínimo 400 unidades de 0,6g ou 0,8g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01		Caixa com 400 un	R\$	10	R\$
43	Mexedor de café/drink 11cm Mexedor palheta para drink/café de plástico transparente com 11 cm, pacote mínimo de 500 unidades Pedido mínimo: 05		UN	R\$	10	R\$
44	Guardanapo de papel 30x30cm Guardanapo de papel folha simples 30x30cm. Pacote com 50un, cor branca, 100% celulose. Pedido mínimo: 05		Pacote 50 un	R\$	10	R\$
45	Café em pó Gourmet 250g Café torrado moído em pó, em pacotes de 250g, tipo gourmet (ou de melhor qualidade) com certificado de pureza & qualidade ABIC ou laudo equivalente. 100% arábico. Alta qualidade. Embalagem à vácuo 250g, com notas sensoriais distintas de frutas, chocolate e castanhas. Doçura alta. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 02		Embalagem de 250g	R\$	12	R\$
46	Chá Mate 250g (caixa)		Caixa de 250g	R\$	12	R\$

	Caixa de chá mate original, 250g, sabor tradicional, mate tostado. Rende até 18,5 litros, não contém sódio, granel. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 02					
47	Copo descartável 180ml Copo descartável de 180 ml, em poliestireno branco ou translúcido, obedecendo a norma ABNT 14865. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Pedido mínimo: 01		Caixa com 25 pacotes	R\$	4	R\$
48	Biscoito retangular salgado, sabor original, tipo Club Social - 144g Biscoito em embalagens impermeáveis, peso individual aproximadamente 24 gramas cada. Tipo "Club Social". As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 10		Embalagem com 6 unidades	R\$	100	R\$
49	Barra de Cereal - Sabor Diversos* Barra de cereal nutritiva de aproximadamente 20/22g cada, sabores*: Morango e chocolate, frutas vermelhas e coco com chocolate. Embalagem: Caixa com 24 unidades de barras de 20/22g. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 10		Caixa com 24 unidades	R\$	100	R\$
50	Biscoito ao leite tipo rosquinha – 300/400g <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01		Pacote 300/400g	R\$	20	R\$
51	Copo de água de 200ml Água mineral em copo de 200ml; natural; sem gás; embalagem de plástico em polietileno transparente lacrado, com tampa aluminizada; <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 100		UN	R\$	600	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

Local de entrega do produto: **Sede do CRP14/MS** - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Campo Grande/MS e na nova sede localizada na Rua Itaquiraí, 297, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por fim, seguem os dados para celebração do instrumento contratual:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Banco: Agência: C/C:

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do contrato

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

E-mail de contato:

Assinatura do Representante Legal
Identificação do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Fernandes Marques, Conselheira(o) Presidente**, em 09/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2766137** e o código CRC **9BCF11D7**.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 – CRP14 e anexos, apresento nossa proposta de preço para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O valor global da proposta é de R\$, 00 (valor por extenso), e fora obtido a partir da Planilha de Formação de Preços abaixo:

GRUPO 01 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
1	Álcool em gel 70% - 5 litros Álcool em gel para higienização de mãos 70º INPM ou superior, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel. Concentração: 70%. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	02	R\$
2	Água sanitária 1 litro Com bico direcionador. Incolor. Produto em conformidade com o INMETRO, registro no Ministério da Saúde, Certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem do produto. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. <u>Pedido mínimo: 100</u>		UN	R\$	300	R\$
3	Balde de 15L Material: Plástico, polipropileno resistente, não reciclado, atóxico. Tamanho: Médio. Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Alça. Formato: Cilíndrico. Liso, de uma única cor, preferencialmente preto, azul escuro ou verde escuro.		UN	R\$	4	R\$

	<u>Pedido mínimo: 01</u>					
4	Borrifador/Pulverizador 500ml Borrifador frasco pet Plástico cristal com gatilho / Pulverizador 500 ml, com bico spray permitindo abrir ou fechar o produto. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	3	R\$
5	Cera líquida incolor 5 litros Auto brilho, antiderrapante, pronto para uso e fácil aplicação. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	2	R\$
6	Desinfetante líquido 1 litro Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda. <u>Pedido mínimo: 100</u>		UN	R\$	300	R\$
7	Desodorizador de ambiente aerosol frasco de 360 ml - Lavanda Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	12	R\$
8	Detergente líquido 500ml - Neutro Destinado a lavagem de louças. Alto rendimento, poder desengordurante e eficiência. Possuir aroma agradável. Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0, Solução A 1% P/P . Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 06</u>		UN	R\$	12	R\$
9	Esponja de limpeza (Pacote com 4 unidades) Esponja lava louças Multiuso dupla Face, embalagem com mínimo 4 unidades. Formato retangular. Nas cores Verde (Fibra) e Amarela (espuma) Sendo uma face abrasiva e outra macia. <u>Pedido mínimo: 05</u>		Pacote c/ 4 un	R\$	10	R\$
10	Esponja Palha de Aço		Pacote c/ 8 un	R\$	4	R\$

	Embalagem pacotes com 8 unidades - 45g. a 60g. Pedido mínimo: 02					
11	Inseticida Aerosol frasco mínimo 300ml Composição: Permetrina Esbiotrina + Imiprotrina Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% Apresentação: Aerossol Frasco de mínimo 300 ML Pedido mínimo: 01		UN	R\$	5	R\$
12	Limpa Pedra - Galão 5L Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	2	R\$
13	Limpa vidros 500ml Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 02		UN	R\$	10	R\$
14	Limpador líquido multiuso incolor - 500m Limpador líquido multiuso incolor, sem enxágue, frasco 500ml, tipo Veja Multiuso ou semelhante; Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 50		UN	R\$	150	R\$
15	Pano alvejado tipo saco - mínimo 50x75cm Xadrez/escuro Para limpeza geral 100% algodão Pedido mínimo: 5		UN	R\$	10	R\$
16	Papel Higiênico 30mx10cm Folha Dupla Branco Pacote com mínimo 12 rolos de papel higiênico, branco, classe 01 (ABNT 15464), folha dupla de alta qualidade, neutro, alta absorção, gofrado, com picote, em rolo medindo 10cmx30m. Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo variar +/- 0,5%). Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da		UN - Fardo mínimo c/ 12 rolos	R\$	100	R\$

	Saúde, certificado da Anvisa. Sendo aceito fardos c/72 rolos Pedido mínimo: 25					
17	Papel toalha interfolhas (20cmx20cm ou 20cmx21cm) cor branca Material 100% fibra celulose virgem. Folha tipo 2 dobras. Gramatura mínima de 28g/m². Embalagem: Pacote com 1.000 folhas. Pedido mínimo: 50		Pacote com 1000 folhas	R\$	120	R\$
18	Pá (coletora) de Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo mín: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo e Coletor Em Ângulo De 90º. Resistente e durável. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	03	R\$
19	Rodo de madeira mínimo 40cm Rodo de madeira 40cm duas borrachas com cabo encapado, com cerda MACIA. Cabo mínimo 150cm. Alta resistência. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	05	R\$
20	Vassoura Multiuso com cabo rosqueável, mínimo 1,20m. Tipo: Noviça. Com cerda Macia. Produto em conformidade com o INMETRO Pedido mínimo: 01		UN	R\$	04	R\$
21	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade Embalagem com 05 unidades. De 180g a 200g a unidade. Aprovado pela Anvisa. Pedido mínimo: 02		Pacote com 5 un	R\$	10	R\$
22	Sabão em pó caixa mínimo 500g Para roupas brancas e coloridas embalado em caixa de papelão com sistema prático de fechamento após o uso. Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 02		Caixa mínimo 500g	R\$	06	R\$
23	Sabonete líquido fragrância erva doce - 5L		UN	R\$	6	R\$

	Sabonete Líquido Antisséptico, com essencial - higienização de mãos - galão de 5 litros. Para ser usado em Saboneteira. Conter dados do fabricante, composição, validade do produto, nº de registro na Anvisa e autorização de funcionamento. Dermatologicamente testado. Pedido mínimo: 02					
24	Saco plástico de lixo preto capacidade 20 litros Reforçado Saco de lixo 20 litros, mínimo 0,6 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Cor preta Pedido mínimo: 01		Pacote com 100 unidades	R\$	15	R\$
25	Saco plástico de lixo preto capacidade 40 litros Reforçado Saco de lixo 40 litros, mínimo 0,9 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Capacidade mínima de resistência: 8kg. Cor preta Pedido mínimo: 01		Pacote com 100 unidades	R\$	15	R\$
26	Saco plástico de lixo preto capacidade 60 litros Reforçado Saco de lixo 60 litros, mínimo 0,9 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Capacidade mínima de resistência: 10kg. Cor preta Pedido mínimo: 01		Pacote com 100 unidades	R\$	5	R\$
27	Desentupidor de Pia Material: Borracha Flexível Cor: Preta Material Cabo: Plástico Resistente Comprimento Cabo: 20 CM Tipo: Sanfonado Pedido mínimo: 01		UN	R\$	3	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

LOTE 2 - MATERIAL ESPECÍFICO						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
28	Cabo de madeira para rodo/vassoura de 2m		UN	R\$	04	R\$

	Cabo com rosca para Vassoura, rodo, de 2m. Material: madeira ou alumínio. Pedido mínimo: 01					
29	Rodo limpador de vidro com reservatório Rodo Limpa Vidros Spray Mop 3 Em 1 com reservatório borrifador. Um dos lados possui um rodinho emborrachado que remove toda a umidade. Do outro, possui uma microfibras. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	02	R\$
30	Flanela de Microfibras 40x60cm automotiva Flanela para limpeza, microfibras, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar Pedido mínimo: 05		UN	R\$	10	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

LOTE 3 - DISPENSER						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
31	Dispenser papel Toalha Interfolha Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 15x25cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Compatível com papel interfolha de 20x20/ 20x21. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	06	R\$
32	Dispenser Sabonete Líquido com reservatório Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 20x30x40 cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Com capacidade em volume de 800ml. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	06	R\$

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$

LOTE 3 - CARRINHO

ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
33	Carrinho multifuncional para limpeza Carrinho de limpeza profissional, com abertura para encaixe de acessórios (mop, pá, placa), plataforma de apoio para balde espremedor. Função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanhando: 1 carrinho funcional de limpeza, 1 sado de Recolhimento de 90Lts, 1 balde espremedor doblô, 1 placa de sinalização "Piso Molhado", 1 pá plástica para lixo, 1 Mop pó 60cm, 1 Mop úmido Cru (340g).Garantia de pelo menos 6 meses do Fabricante contra defeitos de fabricação. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	1	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

LOTE 4 - EPI

ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
34	Luva para proteção contra agentes químicos tamanho G Luva Nitrílica de segurança em borracha nitrílica com textura antiderrapante na palma e nos dedos, resistente a agentes químicos. Reutilizável de fácil higienização. Em conformidade com as normas técnicas vigentes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	4	R\$
35	Botina de segurança com biqueira (aço) Tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.		UN	R\$	2	R\$

	<u>Pedido mínimo: 01</u>					
36	Óculos de proteção incolor Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	3	R\$
37	Bota de PVC cano longo tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	3	R\$
38	Luva de PVC cano longo G Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	4	R\$
39	Avental impermeável branco 120x70cm Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	3	R\$
40	Respirador semifacial PFF1 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	12	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

LOTE 5 - COPA E COZINHA						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
41	Sachê de açúcar refinado Caixa com 1000 unidades de sachê de açúcar tipo: refinado de 5g/6g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 01</u>		Caixa com 1.000 unidades	R\$	5	R\$
42	Sachê de adoçante Sucralose Caixa com mínimo 400 unidades de 0,6g ou 0,8g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 01</u>		Caixa com 400 un	R\$	10	R\$

43	Mexedor de café/drink 11cm Mexedor palheta para drink/café de plástico transparente com 11 cm, pacote mínimo de 500 unidades <u>Pedido mínimo: 05</u>		UN	R\$	10	R\$
44	Guardanapo de papel 30x30cm Guardanapo de papel folha simples 30x30cm. Pacote com 50un, cor branca, 100% celulose. <u>Pedido mínimo: 05</u>		Pacote 50 un	R\$	10	R\$
45	Café em pó Gourmet 250g Café torrado moído em pó, em pacotes de 250g, tipo gourmet (ou de melhor qualidade) com certificado de pureza & qualidade ABIC ou laudo equivalente. 100% arábico. Alta qualidade. Embalagem à vácuo 250g, com notas sensoriais distintas de frutas, chocolate e castanhas. Doçura alta. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 02</u>		Embalagem de 250g	R\$	12	R\$
46	Chá Mate 250g (caixa) Caixa de chá mate original, 250g, sabor tradicional, mate tostado. Rende até 18,5 litros, não contém sódio, granel. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 02</u>		Caixa de 250g	R\$	12	R\$
47	Copo descartável 180ml Copo descartável de 180 ml, em poliestireno branco ou translúcido, obedecendo a norma ABNT 14865. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. <u>Pedido mínimo: 01</u>		Caixa com 25 pacotes	R\$	4	R\$
48	Biscoito retangular salgado, sabor original, tipo Club Social - 144g Biscoito em embalagens impermeáveis, peso individual aproximadamente 24 gramas cada. Tipo "Club Social". As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u>		Embalagem com 6 unidades	R\$	100	R\$

	<u>Pedido mínimo: 10</u>					
49	Barra de Cereal - Sabor Diversos* Barra de cereal nutritiva de aproximadamente 20/22g cada, sabores*: Morango e chocolate, frutas vermelhas e coco com chocolate. Embalagem: Caixa com 24 unidades de barras de 20/22g. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 10</u>		Caixa com 24 unidades	R\$	100	R\$
50	Biscoito ao leite tipo rosquinha – 300/400g <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 01</u>		Pacote 300/400g	R\$	20	R\$
51	Copo de água de 200ml Água mineral em copo de 200ml; natural; sem gás; embalagem de plástico em polietileno transparente lacrado, com tampa aluminizada; <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 100</u>		UN	R\$	600	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$						

Local de entrega do produto: Sede do CRP14/MS - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Centro, Campo Grande/MS

Nova Sede do CRP14/MS – Rua Itaquiraí, n.297, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS.

Dias da semana e horários entrega e realização do serviço: Segunda a sexta das 8h30min às 16h30min.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação de Direta e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias.

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por fim, seguem os dados para celebração do instrumento contratual:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Banco: Agência: C/C:

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do contrato

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

E-mail pessoal do futuro signatário do contrato:

Assinatura do Representante Legal
Identificação do Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

Processo nº 571400110.000012/2026-39

ANEXO III

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI Nº 14.133/2021)

1.1. Registro de Preço para futura aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Conservação, EPI e de itens de Copa, Cozinha e Gêneros alimentícios, para o Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

1.2. Dos Objetos:

GRUPO	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de itens por lote	VALOR estimado (TOTAL)
01	Itens de Limpeza e Higiene (ITENS DIVERSOS)	UN	27	R\$ 10.056,85
02	Itens de Limpeza e Higiene (Específico)	UN	03	R\$ 233,54
03	Itens de Limpeza e Higiene (Dispenser)	UN	02	R\$ 457,98
04	Kit completo carrinho de limpeza	UN	01	R\$ 2.232,88
05	Itens de EPI	UN	07	R\$ 683,39
06	Itens de copa e cozinha	UN	11	R\$ 8.445,71
Valor total estimado: R\$ 22.110,35				

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região (CRP14/MS) encontra-se em processo de mudança para uma nova sede administrativa, localizada em Campo Grande/MS, com dimensões significativamente superiores às instalações atualmente utilizadas. Essa mudança implica aumento da área física, maior número de ambientes e potencial ampliação da circulação de pessoas, o que impacta diretamente na demanda por materiais de limpeza, higiene, conservação, bem como itens de copa, cozinha e gêneros alimentícios.

2.2. No entanto, por se tratar de um novo espaço, a Administração não dispõe de histórico de consumo que permita estimar com precisão as quantidades necessárias para o adequado funcionamento das atividades institucionais. Essa ausência de dados concretos gera incerteza quanto à demanda real ao longo do tempo, tornando inadequada a definição de quantitativos fixos para contratação imediata.

2.3. Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque. Além disso, o registro de preços proporciona maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor adaptação à realidade operacional da nova sed

2.4. A contratação visa, portanto, assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais essenciais ao funcionamento do Conselho, garantindo condições de higiene, salubridade, segurança e bem-estar aos empregados, colaboradores e usuários dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

3.2. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

3.3. **O prazo de entrega dos itens é de no máximo 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data posterior do envio da Ordem de Empenho/Fornecimento ou Nota de Empenho por este Conselho para o e-mail da Contratada que constar na proposta de preços e/ou no SICAF.

3.4. A entrega deverá ser efetuada em **PARCELA ÚNICA** na Sede deste Conselho regional de Psicologia - 14ª Região/MS.

3.5. Caso o CONTRATADO identifique a necessidade de prorrogação do prazo de entrega por motivo justificado e devidamente comprovado, deverá encaminhar solicitação formal ao Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – MS (**CRP14/MS**), no prazo máximo de **03 (três) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, indicando: O motivo da necessidade de prorrogação e a nova data prevista para entrega, para o e-mail: compras@crpms.org.br;

3.6. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante, através do envio de solicitação formal para o e-mail informado anteriormente.

3.7. **A não solicitação formal de prorrogação de prazo estará sob pena de desclassificação.**

3.8. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

3.9. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem; Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

3.10. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade quando for o caso.

3.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.12. Detalhamento do objeto:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
1	Álcool em gel 70% - 5 litros Álcool em gel para higienização de mãos 70º INPM ou superior, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à	-	UN	R\$ 40,51	02	R\$ 81,02

	assepsia das mãos. Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel. Concentração: 70%. <u>Pedido mínimo: 01</u>					
2	Água sanitária 1 litro Com bico direcionador. Incolor. Produto em conformidade com o INMETRO, registro no Ministério da Saúde, Certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem do produto. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. <u>Pedido mínimo: 100</u>	Qboa/ypê semelhante ou superior	UN	R\$ 4,13	300	R\$ 1.239,00
3	Balde de 15L Material: Plástico, polipropileno resistente, não reciclado, atóxico. Tamanho: Médio. Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Alça. Formato: Cilíndrico. Liso, de uma única cor, preferencialmente preto, azul escuro ou verde escuro. <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 16,38	4	R\$ 65,52
4	Borrifador/Pulverizador 500ml Borrifador frasco pet Plástico cristal com gatilho / Pulverizador 500 ml, com bico spray permitindo abrir ou fechar o produto. <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$7,95	3	R\$ 23,85
5	Cera líquida incolor 5 litros Auto brilho, antiderrapante, pronto para uso e fácil aplicação. <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 49,30	2	R\$ 98,60
6	Desinfetante líquido 1 litro Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda. <u>Pedido mínimo: 100</u>	Urca/Cif/ Ypê/ Uau/ Pinho Sol, semelhante ou superior	UN	R\$ 9,17	300	R\$ 2.751,00
7	Desodorizador de ambiente aerosol frasco de 360 ml - Lavanda Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda <u>Pedido mínimo: 01</u>	Bom Ar/ Glase, semelhante ou superior	UN	R\$ 11,04	12	R\$ 132,48
8	Detergente líquido 500ml - Neutro	Ypê/ Minuano/	UN	R\$ 2,81	12	R\$ 33,72

	Destinado a lavagem de louças. Alto rendimento, poder desengordurante e eficiência. Possuir aroma agradável. Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0, Solução A 1% P/P . Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 06</u>	Limpol, semelhante ou superior				
9	Esponja de limpeza (Pacote com 4 unidades) Esponja lava louças Multiuso dupla Face, embalagem com mínimo 4 unidades. Formato retangular. Nas cores Verde (Fibra) e Amarela (espuma) Sendo uma face abrasiva e outra macia. <u>Pedido mínimo: 05</u>	--	Pacote c/ 4 un	R\$ 4,57	10	R\$ 45,70
10	Esponja Palha de Aço Embalagem pacotes com 8 unidades - 45g. a 60g. <u>Pedido mínimo: 02</u>	Bombril/ Assolan, semelhante ou superior	Pacote c/ 8 un	R\$ 3,15	4	R\$ 12,60
11	Inseticida Aerosol frasco mínimo 300ml Composição: Permetrina Esbiotrina + Imiprotrina Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% Apresentação: Aerossol Frasco de mínimo 300 ML <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 14,71	5	R\$ 73,55
12	Limpa Pedra concentrado- Galão 5L Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 01</u>	Pedrex	UN	R\$ 44,48	2	R\$88,96
13	Limpa vidros 500ml Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 05</u>		UN	R\$ 7,40	10	R\$ 74,00
14	Limpador líquido multiuso incolor - 500m Limpador líquido multiuso incolor, sem enxágue, frasco 500ml, tipo Veja Multiuso ou semelhante; Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante.	Veja	UN	R\$ 3,64	150	R\$ 546,00

	<u>Pedido mínimo: 50</u>					
15	Pano alvejado tipo saco - mínimo 50x75cm Xadrez/escuro Para limpeza geral 100% algodão <u>Pedido mínimo: 5</u>	--	UN	R\$ 11,34	10	R\$ 113,40
16	Papel Higiênico 30mx10cm Folha Dupla Branco Pacote com mínimo 12 rolos de papel higiênico, branco, classe 01 (ABNT 15464), folha dupla de alta qualidade, neutro, alta absorção, gofrado, com picote, em rolo medindo 10cmx30m. Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo variar +/- 0,5%). Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Sendo aceito fardos c/72 rolos <u>Pedido mínimo: 25</u>	Bob/ Mili/ Fofinho/ Personal Vip	UN - Fardo mínimo c/ 12 rolos	R\$ 15,28	100	R\$ 1.528,00
17	Papel toalha interfolhas (20cmx20cm ou 20cmx21cm) cor branca Material 100% fibra celulose virgem. Folha tipo 2 dobras. Gramatura mínima de 28g/m². Embalagem: Pacote com 1.000 folhas. <u>Pedido mínimo: 50</u>	--	Pacote com 1000 folhas	R\$ 14,84	120	R\$ 1.780,80
18	Pá (coletora) de Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo mín: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo e Coletor Em Ângulo De 90º. Resistente e durável. <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 14,15	03	R\$ 42,45
19	Rodo de madeira mínimo 40cm Rodo de madeira 40cm duas borrachas com cabo encapado, com cerda MACIA. Cabo mínimo 150cm. Alta resistência. <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 15,08	05	R\$ 75,40
20	Vassoura Multiuso com cabo rosqueável, mínimo 1,20m. Tipo: Noviça. Com cerda Macia. Produto em conformidade com o INMETRO <u>Pedido mínimo: 01</u>	--	UN	R\$ 13,46	04	R\$ 53,84
21	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade Embalagem com 05 unidades. De 180g a 200g a unidade. Aprovado pela Anvisa. <u>Pedido mínimo: 02</u>	Ypê, Minuano, Brilhante, semelhante ou qualidade superior	Pacote com 5 un	R\$ 10,27	10	R\$ 102,70
22	Sabão em pó caixa mínimo 500g Para roupas brancas e coloridas embalado em caixa de papelão com	Ypê, OMO, Brilhante, Tixan, Ariel,	Caixa mínimo 500g	R\$ 6,33	06	R\$ 37,98

	sistema prático de fechamento após o uso. Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 02	semelhante ou qualidade superior				
23	Sabonete líquido fragrância erva doce - 5L Sabonete Líquido Antisséptico, com essencial - higienização de mãos - galão de 5 litros. Para ser usado em Saboneteira. Conter dados do fabricante, composição, validade do produto, nº de registro na Anvisa e autorização de funcionamento. Dermatologicamente testado. Pedido mínimo: 02	--	UN	R\$ 23,04	6	R\$ 138,24
24	Saco plástico de lixo preto capacidade 20 litros Reforçado Saco de lixo 20 litros, mínimo 0,6 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Cor preta Pedido mínimo: 01	--	Pacote com 100 unidades	R\$ 15,55	15	R\$ 233,25
25	Saco plástico de lixo preto capacidade 40 litros Reforçado Saco de lixo 40 litros, mínimo 0,9 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Capacidade mínima de resistência: 8kg. Cor preta Pedido mínimo: 01	--	Pacote com 100 unidades	R\$ 29,67	15	R\$ 445,05
26	Saco plástico de lixo preto capacidade 60 litros Reforçado Saco de lixo 60 litros, mínimo 0,9 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Capacidade mínima de resistência: 10kg. Cor preta Pedido mínimo: 01	--	Pacote com 100 unidades	R\$ 42,02	5	R\$ 210,10
27	Desentupidor de Pia Material: Borracha Flexível Cor: Preta Material Cabo: Plástico Resistente Comprimento Cabo: 20 CM Tipo: Sanfonado Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 9,88	3	R\$ 29,64
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 10.056,85						

LOTE 2 - MATERIAL ESPECÍFICO						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
28	Cabo de madeira para rodo/vassoura de 2m Cabo com rosca para Vassoura, rodo, de 2m. Material: madeira ou alumínio.	-	UN	R\$ 21,15	04	R\$ 84,60

	Pedido mínimo: 01					
29	Rodo limpador de vidro com reservatório Rodo Limpa Vidros Spray Mop 3 Em 1 com reservatório borrifador. Um dos lados possui um rodinho emborrachado que remove toda a umidade. Do outro, possui uma microfibras. Pedido mínimo: 01	Flash Limp	UN	R\$ 30,82	02	R\$ 61,64
30	Flanela de Microfibra 40x60cm automotiva Flanela para limpeza, microfibra, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar Pedido mínimo: 05	-	UN	R\$ 8,73	10	R\$ 87,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 233,54						

LOTE 3 - DISPENSER						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
31	Dispenser papel Toalha Interfolha Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 15x25cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Compatível com papel interfolha de 20x20/ 20x21. Pedido mínimo: 01	Premisse	UN	R\$ 37,13	06	R\$222,78
32	Dispenser Sabonete Líquido com reservatório Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 20x30x40 cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Com capacidade em volume de 800ml. Pedido mínimo: 01	Premisse	UN	R\$ 39,20	06	R\$ 235,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 457,98						

LOTE 3 - CARRINHO						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
33	Carrinho multifuncional para limpeza Carrinho de limpeza profissional, com abertura para encaixe de acessórios	Bralimpia/ JSN	UN	R\$ 2.232,88	1	R\$ 2.232,88

(mop, pá, placa), plataforma de apoio para balde espremedor. Função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanhando: 1 carrinho funcional de limpeza, 1 sado de Recolhimento de 90Lts, 1 balde espremedor dobrô, 1 placa de sinalização "Piso Molhado", 1 pá plástica para lixo, 1 Mop pó 60cm, 1 Mop úmido Cru (340g).Garantia de pelo menos 6 meses do Fabricante contra defeitos de fabricação.					
<u>Pedido mínimo: 01</u>					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.232,88					

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.232,88

LOTE 4 - EPI						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
34	Luva para proteção contra agentes químicos tamanho G Luva Nitrílica de segurança em borracha nitrílica com textura antiderrapante na palma e nos dedos, resistente a agentes químicos. Reutilizável de fácil higienização. Em conformidade com as normas técnicas vigentes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 15,62	4	R\$ 62,48
35	Botina de segurança com biqueira (aço) Tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	-	UN	R\$ 83,28	2	R\$ 166,56
36	Óculos de proteção incolor Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 3,75	3	R\$ 11,25
37	Bota de PVC cano longo tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 62,92	3	R\$ 118,76
38	Luva de PVC cano longo G Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 24,18	4	R\$ 96,72
39	Avental impermeável branco 120x70cm Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 40,18	3	R\$ 120,54
40	Respirador semifacial PFF1 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. Pedido mínimo: 01	--	UN	R\$ 3,09	12	R\$ 37,08
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 683,39						

Luva para proteção contra agentes químicos tamanho G

Luva Nitrílica de segurança em borracha nitrílica com textura antiderrapante na palma e nos dedos, resistente a agentes químicos. Reutilizável de fácil higienização. Em conformidade com as normas técnicas vigentes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Pedido mínimo: 01

Botina de segurança com biqueira (aço)
Tamanho 43

Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Pedido mínimo: 01

Óculos de proteção incolor

Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Pedido mínimo: 01

Bota de PVC cano longo tamanho 43

Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Pedido mínimo: 01

Luva de PVC cano longo G

Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Pedido mínimo: 01

Avental impermeável branco 120x70cm

Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Pedido mínimo: 01

Respirador semifacial PFF1

Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Pedido mínimo: 01

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 683,39

LOTE 5 - COPA E COZINHA						
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
41	Sachê de açúcar refinado Caixa com 1000 unidades de sachê de açúcar tipo: refinado de 5g/6g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01	União/ Caravelas	Caixa com 1.000 unidades	R\$ 76,97	5	R\$ 384,85
42	Sachê de adoçante Sucralose Caixa com mínimo 400 unidades de 0,6g ou 0,8g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01	Zero Cal/ Línea	Caixa com 400 un	R\$ 47,94	10	R\$ 479,40
43	Mexedor de café/drink 11cm Mexedor palheta para drink/café de plástico transparente com 11 cm, pacote mínimo de 500 unidades Pedido mínimo: 05	Mexa bem	UN	R\$ 11,47	10	R\$ 114,70
44	Guardanapo de papel 30x30cm Guardanapo de papel folha simples 30x30cm. Pacote com 50un, cor branca, 100% celulose. Pedido mínimo: 05	Kitchen/ Snob	Pacote 50 un	R\$ 3,64	10	R\$ 36,40
45	Café em pó Gourmet 250g Café torrado moído em pó, em pacotes de 250g, tipo gourmet (ou de melhor qualidade) com certificado de pureza & qualidade ABIC ou laudo equivalente. 100% arábico. Alta qualidade. Embalagem à vácuo 250g, com notas sensoriais distintas de frutas, chocolate e castanhas. Doçura alta. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 02	3 corações	Embalagem de 250g	R\$ 31,80	12	R\$ 381,60
46	Chá Mate 250g (caixa) Caixa de chá mate original, 250g, sabor tradicional, mate tostado. Rende até 18,5 litros, não contém sódio, granel. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 02	Leão	Caixa de 250g	R\$ 12,07	12	R\$ 144,84
47	Copo descartável 180ml Copo descartável de 180 ml, em poliestireno branco ou translúcido, obedecendo a norma ABNT 14865. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Pedido mínimo: 01	Coposul	Caixa com 25 pacotes	R\$ 127,08	4	R\$ 508,32

48	Biscoito retangular salgado, sabor original, tipo Club Social - 144g Biscoito em embalagens impermeáveis, peso individual aproximadamente 24 gramas cada. Tipo "Club Social". As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 10	Club Social	Embalagem com 6 unidades	R\$ 7,19	100	R\$ 719,00
49	Barra de Cereal - Sabor Diversos* Barra de cereal nutritiva de aproximadamente 20/22g cada, sabores*: Morango e chocolate, frutas vermelhas e coco com chocolate. Embalagem: Caixa com 24 unidades de barras de 20/22g. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 10	Nutry	Caixa com 24 unidades	R\$ 49,01	100	R\$ 4.901,00
50	Biscoito ao leite tipo rosquinha – 300/400g <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 01	MABEL/ RANCHEIRO/ MARILAN/ VITARELLA	Pacote 300/400g	R\$ 6,38	20	R\$ 127,60
51	Copo de água de 200ml Água mineral em copo de 200ml; natural; sem gás; embalagem de plástico em polietileno transparente lacrado, com tampa aluminizada; <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> Pedido mínimo: 100	Cristal	UN	R\$ 1,08	600	R\$ 648,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.445,71						

- 3.13. A logo será encaminhadas pelo CRP14/MS para a Contratada.
- 3.14. Local de entrega: **Sede do CRP14/MS** - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Campo Grande/MS e na nova sede localizada na Rua Itaquiraí, 297, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS.
- 3.15. Prazo de entrega após o envio da Nota de Empenho: 10 (dez) dias. Contados a partir da entrega da nota de empenho/ordem de serviço via e-mail.
- 3.16. Dias da semana e horários para entrega do material: Segunda a sexta das 8h30min às 16h30min.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. A empresa classificada em primeiro lugar poderá encaminhar sua proposta, o Contrato Social e demais documentos solicitados em até 24h para o e-mail: compras@crpms.org.br, mediante manifestação via chat durante a convocação na fase de julgamento da dispensa eletrônica. O não envio da documentação no prazo de 24h poderá acarretar desclassificação.
- 4.3. No preço oferecido pelos licitantes deverão estar inclusas todas as despesas referentes à entrega dos materiais na Sede do CRP14/MS;

4.4. O material deverá ser entregue em uma **ÚNICA** parcela na Sede do CRP14/MS sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, nos horários de 8h30min às 11h30min e das 13:30h às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira;

Sustentabilidade:

4.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.6. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.7. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

4.8. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricti onofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-prolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não será exigido o seguro garantia de risco contratual previsto no art. 96 da lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de objeto de uso comum, de baixa complexidade e não haver caráter que exijam cuidados necessários. No entanto, a Contratada deverá assegurar ao Contratante toda a garantia técnica oferecida pelo fabricante, nos termos do disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 1990.

Da Participação de ME/EPP

4.11. O certame em voga será de participação exclusiva de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condição de Aceitação dos materiais/serviços

6.1. As contratações dos serviços decorrentes dessa licitação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência deste Conselho.

6.2. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em sua totalidade com total atenção à quantidade discriminada na Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, não sendo admitido maior parcelamento, salvo após justificativa fundamentada e da anuência do(a) solicitante, no que diz respeito a sua respectiva alçada, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.3. No ato da entrega dos itens, os produtos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação oficial.

Do Recebimento Provisório

6.4. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados pelo representante designado pelo CRP14/MS após a realização da entrega, da seguinte forma:

6.4.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todo material entregue, por meio do representante designado, acompanhados dos profissionais;

6.4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final da entrega dos materiais, o representante designado irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;

6.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo ao representante designado não atestar a única medição de entrega de material até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

Do Recebimento Definitivo

6.6. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório, o responsável designado deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelo responsável designado se for caso, e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, solicitar à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.6.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização referente aos produtos entregues;

6.6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local e Prazos de Entrega dos Serviços e Materiais:

6.8. O material deverá ser entregue em uma **ÚNICA** parcela na Sede do CRP14/MS sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, nos horários de 8h30min às 11h30min e das 13:30h às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira;

6.9. Prazo de entrega após o envio da arte e Nota de Empenho/Ordem de serviço: 10 (dez) dias.

6.9.1. A empresa deverá comunicar ao Conselho Regional de Psicologia, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, através do e-mail: compras@crpms.org.br, ou ainda de outra forma convenientemente formal.

6.9.2. Nos casos em que houver envio de materiais ou produtos, a Contratada deverá fornecer à Contratante, de forma imediata após a postagem, o respectivo código de rastreamento, a fim de possibilitar o acompanhamento da entrega.

Obrigações da Contratada

6.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e

perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.10.1. Responsabilizar-se inteiramente pela qualidade dos produtos entregues, devendo substituí-los caso necessário;
- 6.10.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.10.3. Emitir nota fiscal discriminando o valor unitário de cada item, a quantidade e o valor total da Nota Fiscal;
- 6.10.4. Sujeitar-se à fiscalização da contratante, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados;
- 6.10.5. Encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar o material entregue e comprovar regularizações;
- 6.10.6. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, não se admitindo recusa por parte da contratada em decorrência de sobrecarga na sua capacidade ou outros motivos não aceitos pelo fiscal do contrato;
- 6.10.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do contratante qualquer irregularidade constatada durante a execução do objeto;
- 6.10.8. Utilizar mão de obra especializada na execução do objeto, estando ciente da legislação que rege o a área de atuação;
- 6.10.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.10.10. Relacionar-se com o contratante, exclusivamente, por meio de pessoa por ele formalmente indicado;
- 6.10.11. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho;
- 6.10.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da entrega dos produtos, sendo que não existirá para o CRP14/MS qualquer solidariedade quanto ao cumprimento dessas obrigações;
- 6.10.13. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante e a terceiros;
- 6.10.14. A contratada não poderá ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do CRP14/MS, sob pena de rescisão contratual;
- 6.10.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução do objeto sem o consentimento prévio e por escrito do contratante.
- 6.10.16. Não utilizar o nome do contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do contratante;
- 6.10.17. Assegurar ao contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório;
- 6.10.18. Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados. A inobservância do disposto poderá acarretar sanções previstas no item 6.15;

Obrigações do Contratante:

- 6.11. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento do objeto contratado;
- 6.12. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no OBJETO ESPECIFICADO;
- 6.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.14. Efetuar à CONTRATADA o pagamento pelos produtos entregues.

Infrações e Sanções Administrativas

- 6.15. Considerações iniciais:
- 6.16. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do item contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do item contratado;
 - b) Pela recusa em efetuar a entrega e/ou pela não realização dentro do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - c) Pela demora em substituir os materiais rejeitados, a contar do 2º (segundo) dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item contratado, por dia decorrido;
 - d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação e não abrangida pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 6.17. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação da outra, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 6.18. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. O órgão contratante poderá, ainda, rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART.6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021)

Rotinas de Fiscalização Contratual

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. A fiscalização será feita por funcionário ou pelo seu substituto designado pelo Presidente do CRP14/MS, através de portaria específica;

7.7. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.14. O instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, ou ainda, ordem de serviço/fornecimento, nos termos do facultado no caput c/c inciso II do art 95 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, a Administração optou pela assinatura da Ata de Registro de Preço anexada no processo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Após o recebimento definitivo o servidor responsável encaminhará o ateste acompanhado da nota fiscal/fatura para o Setor de Pagamento.

Liquidação

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.12. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal junto ao produto;

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou com a quitação do boleto bancário.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da **Lei Complementar nº123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de Pagamento

8.17. Sendo o pagamento realizado via boleto, este deverá ser enviado pela **CONTRATADA** com 15(quinze) dias de antecedência de seu vencimento para a Sede do Conselho através de correspondência ou para os e-mails: compras@crpms.org.br e financeiro@crpms.org.br juntamente com a Nota Fiscal contendo referência ao **número do Contrato, número da nota de empenho ou ordem de compra e a descrição correta do serviço;**

8.18. Sendo o pagamento realizado através de transferência bancária, a Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência **ao número do Contrato, número da nota de empenho ou ordem de compra e a descrição correta da mercadoria entregue,** bem como **dados bancários para transferência,** sendo possível, este meio de pagamento, **somente para o Banco do Brasil S.A.**

8.19. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 8º da IN SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022;

8.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços/taxas inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

10. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por GRUPO, e por item no caso do item 03.

11.2. Quanto à realização pelo Sistema Registro de Preços, encontra amparo nos incisos I e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023:

“Art. 3º O Sistema de registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes situações:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

11.3. Não será admitida adesões às atas de registro de preços decorrente desta licitação.

11.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor,

desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

11.5. O Regime de Execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sob demanda

Exigências de habilitação

11.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na formada lei.

11.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um);

11.24.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da proposta considerando o somatório de todos os itens que formam o(s) grupos(s) de interesse;

11.24.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da proposta considerando o somatório de todos os itens que formam o(s) grupos(s) de interesse;

11.24.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.24.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Para as microempresas

11.27. Não será necessária a apresentação do balanço patrimonial, nos termos do disposto no art 3º do Decreto nº 8.538/2015.

Qualificação Técnico-Operacional

11.28. Um ou mais atestado (s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) ter fornecido objeto similar e/ou da mesma atividade econômica do(s) item(ns) de seus interesse.

11.29. Será aceito o somatório de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

11.30. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.31. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

11.32. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.110,35 (vinte e dois mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Pregão Eletrônico ocorrerão através dos recursos disponíveis nos elementos de despesas nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação; 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação; 6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha;

Aprovo o Termo de Referência, podendo ser dado andamento no Setor de Compras, depois para parecer jurídico pela Assessoria Jurídica e finalmente para Despacho do Presidente visando ciência, aprovação e a autorização do objeto especificado.

Marcos Gustavo Torres Batista
Ger. Geral * CRP 14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gustavo Torres Batista, Gerente Geral**, em 09/04/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2765272** e o código CRC **B8666081**.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 571400110.000012/2026-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

O **Conselho Regional de Psicologia 14ª Região**, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.377.215/0001-99, com endereço na Av. Fernando Correa da Costa, n. 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, neste ato representado pela Sra. **CAMILLA FERNANDES MARQUES**, Conselheira Presidenta, brasileira, Psicóloga, [REDACTED]

[REDACTED], nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo SEI nº 571400110.000012/2026-39, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu **(sócio/representante/proprietário)**, **XXXXXXXXXXXX** de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Conservação, EPI e de itens de Copa, Cozinha e Gêneros alimentícios, para o Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **(razão social completa e nome fantasia se houver)**

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATOS: **(telefone fixo e celular, endereço de e-mail do representante/preposto)**

REPRESENTANTE/PREPOSTO:

GRUPO 01 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	OBJETO	Marca	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
1	Álcool em gel 70% - 5 litros		UN	R\$	02

	Álcool em gel para higienização de mãos 70º INPM ou superior, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel. Concentração: 70%. <u>Pedido mínimo: 01</u>				
2	Água sanitária 1 litro Com bico direcionador. Incolor. Produto em conformidade com o INMETRO, registro no Ministério da Saúde, Certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem do produto. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. <u>Pedido mínimo: 100</u>		UN	R\$	300
3	Balde de 15L Material: Plástico, polipropileno resistente, não reciclado, atóxico. Tamanho: Médio. Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Alça. Formato: Cilíndrico. Liso, de uma única cor, preferencialmente preto, azul escuro ou verde escuro. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	4
4	Borrifador/Pulverizador 500ml Borrifador frasco pet Plástico cristal com gatilho / Pulverizador 500 ml, com bico spray permitindo abrir ou fechar o produto. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	3
5	Cera líquida incolor 5 litros Auto brilho, antiderrapante, pronto para uso e fácil aplicação. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	2
6	Desinfetante líquido 1 litro Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda. <u>Pedido mínimo: 100</u>		UN	R\$	300
7	Desodorizador de ambiente aerosol frasco de 360 ml - Lavanda Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Fragância: Lavanda <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	12
8	Detergente líquido 500ml - Neutro Destinado a lavagem de louças. Alto rendimento, poder desengordurante e eficiência. Possuir aroma agradável. Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0, Solução A 1% P/P . Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. <u>Pedido mínimo: 06</u>		UN	R\$	12
9	Esponja de limpeza (Pacote com 4 unidades) Esponja lava louças Multiuso dupla Face, embalagem com mínimo 4 unidades. Formato retangular. Nas cores		Pacote c/ 4 un	R\$	10

	Verde (Fibra) e Amarela (espuma) Sendo uma face abrasiva e outra macia. Pedido mínimo: 05				
10	Esponja Palha de Aço Embalagem pacotes com 8 unidades - 45g. a 60g. Pedido mínimo: 02		Pacote c/ 8 un	R\$	4
11	Flanela de Microfibra 40x60cm automotiva Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar Pedido mínimo: 05		UN	R\$	10
12	Inseticida Aerosol frasco mínimo 300ml Composição: Permetrina Esbiotrina + Imiprotrina Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% Apresentação: Aerossol Frasco de mínimo 300 ML Pedido mínimo: 01		UN	R\$	5
13	Limpa Pedra - Galão 5L Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	2
14	Limpa vidros 500ml Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 02		UN	R\$	10
15	Limpador líquido multiuso incolor - 500m Limpador líquido multiuso incolor, sem enxágue, frasco 500ml, tipo Veja Multiuso ou semelhante; Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Tampa lacrada, com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 50		UN	R\$	150
16	Pano alvejado tipo saco - mínimo 50x75cm Xadrez/escuro Para limpeza geral 100% algodão Pedido mínimo: 5		UN	R\$	10
17	Papel Higiênico 30mx10cm Folha Dupla Branco Pacote com mínimo 12 rolos de papel higiênico, branco, classe 01 (ABNT 15464), folha dupla de alta qualidade, neutro, alta absorção, gofrado, com picote, em rolo medindo 10cmx30m. Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo variar +/- 0,5%). Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Sendo aceito fardos c/72 rolos Pedido mínimo: 25		UN - Fardo mínimo c/ 12 rolos	R\$	100
18	Papel toalha interfolhas (20cmx20cm ou 20cmx21cm) cor branca Material 100% fibra celulose virgem. Folha tipo 2 dobras. Gramatura mínima de 28g/m². Embalagem: Pacote com		Pacote com 1000 folhas	R\$	120

	1.000 folhas. Pedido mínimo: 50				
19	Pá (coletora) de Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo mín: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo e Coletor Em Ângulo De 90º. Resistente e durável. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	03
20	Rodo de madeira mínimo 40cm Rodo de madeira 40cm duas borrachas com cabo encapado, com cerda MACIA. Cabo mínimo 150cm. Alta resistência. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	05
21	Vassoura Multiuso com cabo rosqueável, mínimo 1,20m. Tipo: Nova. Com cerda Macia. Produto em conformidade com o INMETRO Pedido mínimo: 01		UN	R\$	04
22	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade Embalagem com 05 unidades. De 180g a 200g a unidade. Aprovado pela Anvisa. Pedido mínimo: 02		Pacote com 5 un	R\$	10
23	Sabão em pó caixa mínimo 500g Para roupas brancas e coloridas embalado em caixa de papelão com sistema prático de fechamento após o uso. Em conformidade com INMETRO, registro no Ministério da Saúde, certificado da Anvisa. Com rótulo de fabricação, validade, composição e informações da fabricante. Pedido mínimo: 02		Caixa mínimo 500g	R\$	06
24	Sabonete líquido fragrância erva doce - 5L Sabonete Líquido Antisséptico, com essencial - higienização de mãos - galão de 5 litros. Para ser usado em Saboneteira. Conter dados do fabricante, composição, validade do produto, nº de registro na Anvisa e autorização de funcionamento. Dermatologicamente testado. Pedido mínimo: 02		UN	R\$	6
25	Saco plástico de lixo preto capacidade 20 litros Reforçado Saco de lixo 20 litros, mínimo 0,6 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Cor preta Pedido mínimo: 01		Pacote com 100 unidades	R\$	15
26	Saco plástico de lixo preto capacidade 40 litros Reforçado Saco de lixo 40 litros, mínimo 0,9 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Capacidade mínima de resistência: 8kg. Cor preta Pedido mínimo: 01		Pacote com 100 unidades	R\$	15
27	Saco plástico de lixo preto capacidade 60 litros Reforçado Saco de lixo 60 litros, mínimo 0,9 micras, reforçado. Fardo com 100 sacos. Capacidade mínima de resistência: 10kg. Cor preta		Pacote com 100 unidades	R\$	5

	Pedido mínimo: 01				
28	Desentupidor de Pia Material: Borracha Flexível Cor: Preta Material Cabo: Plástico Resistente Comprimento Cabo: 20 CM Tipo: Sanfonado Pedido mínimo: 01		UN	R\$	3
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$					

LOTE 2 - MATERIAL ESPECÍFICO					
ITEM	OBJETO	Marca	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
29	Cabo de madeira para rodo/vassoura de 2m Cabo com rosca para Vassoura, rodo, de 2m. Material: madeira ou alumínio. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	04
30	Rodo limpador de vidro com reservatório Rodo Limpa Vidros Spray Mop 3 Em 1 com reservatório borrifador. Um dos lados possui um rodinho emborrachado que remove toda a umidade. Do outro, possui uma microfibrã. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	02
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$					

LOTE 3 - DISPENSER					
ITEM	OBJETO	Marca	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
31	Dispenser papel Toalha Interfolha Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 15x25cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Compatível com papel interfolha de 20x20/ 20x21. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	06
32	Dispenser Sabonete Líquido com reservatório Incluso kit de fixação por Bucha e Parafusos, cor Branca. Dimensões aproximadas: 20x30x40 cm. Material em plástico ABS com alta resistência. Com capacidade em volume de 800ml. Pedido mínimo: 01		UN	R\$	06
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$					

LOTE 3 - CARRINHO					
ITEM	OBJETO	Marca de referência	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
33	Carrinho multifuncional para limpeza Carrinho de limpeza profissional, com abertura para encaixe de acessórios (mop, pá, placa), plataforma de apoio para balde espremedor. Função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanhando: 1 carrinho funcional de limpeza, 1 sado de Recolhimento de 90Lts, 1 balde espremedor dobrô, 1		UN	R\$	1

placa de sinalização "Piso Molhado", 1 pá plástica para lixo, 1 Mop pó 60cm, 1 Mop úmido Cru (340g).Garantia de pelo menos 6 meses do Fabricante contra defeitos de fabricação. <u>Pedido mínimo: 01</u>				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$				

LOTE 4 - EPI					
ITEM	OBJETO	Marca	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
34	Luva para proteção contra agentes químicos tamanho G Luva Nitrílica de segurança em borracha nitrílica com textura antiderrapante na palma e nos dedos, resistente a agentes químicos. Reutilizável de fácil higienização. Em conformidade com as normas técnicas vigentes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	4
35	Botina de segurança com biqueira (aço) Tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	2
36	Óculos de proteção incolor Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	3
37	Bota de PVC cano longo tamanho 43 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	3
38	Luva de PVC cano longo G Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	4
39	Avental impermeável branco 120x70cm Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	3
40	Respirador semifacial PFF1 Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido. <u>Pedido mínimo: 01</u>		UN	R\$	12
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$					

LOTE 5 - COPA E COZINHA					
ITEM	OBJETO	Marca	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
41	Sachê de açúcar refinado Caixa com 1000 unidades de sachê de açúcar tipo: refinado de 5g/6g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 01</u>		Caixa com 1.000 unidades	R\$	5
42	Sachê de adoçante Sucralose Caixa com mínimo 400 unidades de 0,6g ou 0,8g cada sachê. Coloração branca. <u>Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 01</u>		Caixa com 400 un	R\$	10

43	Mexedor de café/drink 11cm Mexedor palheta para drink/café de plástico transparente com 11 cm, pacote mínimo de 500 unidades <u>Pedido mínimo: 05</u>		UN	R\$	10
44	Guardanapo de papel 30x30cm Guardanapo de papel folha simples 30x30cm. Pacote com 50un, cor branca, 100% celulose. <u>Pedido mínimo: 05</u>		Pacote 50 un	R\$	10
45	Café em pó Gourmet 250g Café torrado moído em pó, em pacotes de 250g, tipo gourmet (ou de melhor qualidade) com certificado de pureza & qualidade ABIC ou laudo equivalente. 100% arábico. Alta qualidade. Embalagem à vácuo 250g, com notas sensoriais distintas de frutas, chocolate e castanhas. Doçura alta. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 02</u>		Embalagem de 250g	R\$	12
46	Chá Mate 250g (caixa) Caixa de chá mate original, 250g, sabor tradicional, mate tostado. Rende até 18,5 litros, não contém sódio, granel. <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 02</u>		Caixa de 250g	R\$	12
47	Copo de água de 200ml Água mineral em copo de 200ml; natural; sem gás; embalagem de plástico em polietileno transparente lacrado, com tampa aluminizada; <u>Validade mínima de 10 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 100</u>		UN	R\$	600
48	Copo descartável 180ml Copo descartável de 180 ml, em poliestireno branco ou translúcido, obedecendo a norma ABNT 14865. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. <u>Pedido mínimo: 01</u>		Caixa com 25 pacotes	R\$	4
49	Biscoito retangular salgado, sabor original, tipo Club Social - 144g Biscoito em embalagens impermeáveis, peso individual aproximadamente 24 gramas cada. Tipo "Club Social". As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 10</u>		Embalagem com 6 unidades	R\$	100
50	Barra de Cereal - Sabor Diversos* Barra de cereal nutritiva de aproximadamente 20/22g cada, sabores*: Morango e chocolate, frutas vermelhas e coco com chocolate. Embalagem: Caixa com 24 unidades de barras de 20/22g. <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 10</u>		Caixa com 24 unidades	R\$	100
51	Biscoito ao leite tipo rosquinha – 300/400g <u>Validade mínima de 06 meses da data de entrega.</u> <u>Pedido mínimo: 01</u>		Pacote 300/400g	R\$	20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o este Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS - UASG 928062.

3.2. Além do gerenciador, não terá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Nos termos do disposto no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. As cláusulas de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, serão nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme se segue:

6.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do último ajuste celebrado.

6.2.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que comprovada a sua vantajosidade após o reajustamento.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2.9. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.10. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata

de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Campo Grande/MS, XX de XXXXX de 2026.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

[A1] **Nota Explicativa:** Caso haja previsão de preços diferentes conforme artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021, e artigo 15, III, da Lei nº 11.462, de 2023, deverá ser incluída tabela com os fornecedores e seus respectivos preços.

Nesta hipóteses, é provável que outras disposições deste modelo e dos demais modelos (edital, TR e contratos) também sofram alterações, cabendo ao órgão fazer as adequações devidas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melissa Nakaishi, Agente de Contratações/Pregoeiro**, em 25/03/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2737153** e o código CRC **CB1D6725**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,51

Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (2)

Grupo: G1

2 - Água Sanitária

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo: Classe 8, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, Peso Molecular Cloro: 74,50, Densidade: De 1,20 A 1G/L, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,13

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (300)

Grupo: G1

3 - Balde

Descrição Detalhada: Balde Material: Plástico, Tamanho: Grande, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15L, Cor: Natural, Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,38

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (4)

Grupo: G1

4 - Borrifador

Descrição Detalhada: Borrifador Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (3)

Grupo: G1

5 - Cera

Descrição Detalhada: Cera Tipo: Líquida, Cor: Incolor, Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante, Características Adicionais: Autobrilho, Aplicação: Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 49,30

Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (2)

Grupo: G1

6 - Desinfetante

Descrição Detalhada: Desinfetante Saneante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Composição: Polioxietilenonilfenileter, Teor Ativo: 50 Mg/ML + 300 Mg/ML, Forma Física: Solução Concentrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,17

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (300)

Grupo: G1

7 - Desodorante / Aromatizante De Ambiente

Descrição Detalhada: Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol, Aroma: Lavanda, Uso: Geral, Características Adicionais: Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,04

Unidade de Fornecimento: Frasco 360,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (12)

Grupo: G1

8 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,81

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (12)

Grupo: G1

9 - Esponja Limpeza

Descrição Detalhada: Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,57

Unidade de Fornecimento: Pacote 4,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

Grupo: G1

10 - Esponja limpeza

Descrição Detalhada: Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (4)

Grupo: G1

11 - Inseticida

Descrição Detalhada: Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,71

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (5)

Grupo: G1

12 - Limpador Base Ácida

Descrição Detalhada: Limpador Base Ácida Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Aplicação: Limpeza De Pisos, Características Adicionais: Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,48

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (2)

Grupo: G1

13 - Limpa-Vidro

Descrição Detalhada: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,40

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

Grupo: G1

14 - Solução Limpeza Multiuso

Descrição Detalhada: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos, Cor: Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,64

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (150)

Grupo: G1

15 - Pano limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 58CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

Grupo: G1

16 - Papel Higiênico

Descrição Detalhada: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30M, Largura: 10CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,28

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (100)

Grupo: G1

17 - Toalha De Papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 23CM, Largura: 21CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,84

Unidade de Fornecimento: Pacote 1000,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (120)

Grupo: G1

18 - Pá coletora lixo

Descrição Detalhada: Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 80CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (3)

Grupo: G1

19 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (5)

Grupo: G1

20 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30CM, Comprimento Cerdas: 8CM, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (4)

Grupo: G1

21 - Sabão barra

Descrição Detalhada: Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,27

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

Grupo: G1

22 - Sabão Pó

Descrição Detalhada: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos, Tensoativos Não Iô-, Características Adicionais: Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,33

Unidade de Fornecimento: Caixa 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (6)

Grupo: G1

23 - Sabonete Líquido

Descrição Detalhada: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Em Gel, Acidez: Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Biodegradável: 90%, Composição: Dietanolamida De Ácido Graxo, Cocoamidopropil Beta, Aroma: Talco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 23,04

Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (6)

Grupo: G1

24 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 20L, Espessura: 4 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,55

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (15)

Grupo: G1

25 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 40L, Largura: 65CM, Altura: 75CM, Espessura: 4 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Resíduos Comuns Diversos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,67

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (15)

Grupo: G1

26 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 60L, Espessura: 4 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Resíduos Comuns Diversos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 42,02

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (5)

Grupo: G1

27 - Desentupidor pia

Descrição Detalhada: Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Material Cabo: Plástico Resistente, Comprimento Cabo: 20CM, Tipo: Sanfonado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (3)

Grupo: G1

28 - Cabo ferramenta

Descrição Detalhada: Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1,70M, Formato Cabo: Cilíndrico, Aplicação: Vassoura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (4)

Grupo: G2

29 - Limpador vidro

Descrição Detalhada: Limpador Vidro Material Cabo: Alumínio, Material Base: Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,50M, Tipo: Mini Lock, Aplicação: Limpeza De Parede, Vidro E Piso, Comprimento Base: 26CM, Largura Base: 10,2CM, Características Adicionais: Fixador Na Base Para Fixar Panos Ou Fibras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (2)

Grupo: G2

30 - Flanela

Descrição Detalhada: Flanela Material: Microfibra, Comprimento: 22CM, Largura: 22CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

Grupo: G2

31 - Dispenser papel toalha

Descrição Detalhada: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Tipo: Interfolha, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos, Dimensões: 290 X 270 X 160MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 37,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (6)

Grupo: G3

32 - Dispenser higienizador

Descrição Detalhada: Dispenser Higienizador Material: Aço Inox, Capacidade: 800ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Cromado, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Chave/Trava De Segurança, Reservatório, Válvula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (6)

Grupo: G3

33 - Carro limpeza

Descrição Detalhada: Carro Limpeza Material: Polipropileno, Tipo: 4 Rodízios, Diâmetro Roda: 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras), Comprimento: 126CM, Largura: 54CM, Altura: 98CM, Capacidade: 90L, Características Adicionais: Zíper Abertura Lateral E Bolsa 90 Litros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.232,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (1)

34 - Luva proteção

Descrição Detalhada: Luva Proteção Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: Extra Pequeno, Tamanho Cano: Médio, Tipo: Ambidestra, Sem Costura, Fita Para Ajuste No Punho, Aplicação: Uso Laboratório, Tipo Uso: Reutilizável, Uso: Tratamento Fitossanitário, Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,62

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (4)

Grupo: G4

35 - Botina segurança

Descrição Detalhada: Botina Segurança Material: Couro, Material Sola: Poliuretano, Modelo: Com Cadarço, Características Adicionais: Biqueira De Aço, Tamanho: 40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 83,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (2)

Grupo: G4

36 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (3)

Grupo: G4

37 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota Segurança Material: Pvc Polimérico, Material Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira Em Pvc, Com Palmilha, Aplicação: Uso Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (3)

Grupo: G4

38 - Luva pvc

Descrição Detalhada: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (4)

Grupo: G4

39 - Avental

Descrição Detalhada: Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Características Adicionais: Impermeável, Uma Tira No Pescoço E Duas Na Cintura, Aplicação: Proteção E Segurança, Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (3)

Grupo: G4

40 - Respirador

Descrição Detalhada: Respirador Material: Camadas Fibras Sintéticas, Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal, Tamanho Peça Facial: Adulto, Aplicação: Classe Pff1 Ou Equivalente, Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 80% - SI, Tipo: C/ Cor, Tipo Uso: Descartável, Formato: Dobrável, Tipo Bico De Pato, Quantidade Válvulas: C/ Válvulas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (12)

Grupo: G4

41 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 76,97

Unidade de Fornecimento: Sachê 5,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (5)

Grupo: G5

42 - Adoçante

Descrição Detalhada: Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 47,94

Unidade de Fornecimento: Sachê 6,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

Grupo: G5

43 - Talher descartável

Descrição Detalhada: Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,47

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

Grupo: G5

44 - Guardanapo De Papel

Descrição Detalhada: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 24CM, Comprimento: 24CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,64

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

Grupo: G5

45 - Café

Descrição Detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Gourmet

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,80

Unidade de Fornecimento: Pacote 250,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (12)

Grupo: G5

46 - Chá Alimentação

Descrição Detalhada: Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,07

Unidade de Fornecimento: Caixa 250,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (12)

Grupo: G5

47 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180ML, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865, Cor: Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 127,08

Unidade de Fornecimento: Caixa 2500,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (4)

Grupo: G5

48 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Apresentação: Retangular, Tipo: Club Social, Classificação: Salgado, Aplicação: Alimentação Humana

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 7,19
Unidade de Fornecimento: Pacote 144,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Quantidade Mínima Cotada: 100
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (100)
Grupo: G5

49 - Barra Nutricional

Descrição Detalhada: Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais, Ingredientes Adicionais: Oleaginosas E Chocolate

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 49,01
Unidade de Fornecimento: Embalagem 24,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Quantidade Mínima Cotada: 100
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (100)
Grupo: G5

50 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 6,38
Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Quantidade Mínima Cotada: 20
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (20)
Grupo: G5

51 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 1,08
Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Quantidade Mínima Cotada: 600
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (600)
Grupo: G5

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Alcool etílico	2	Galão 5,00 L
2	Água Sanitária	300	Frasco 1,00 L
3	Balde	4	Unidade
4	Borrifador	3	Unidade
5	Cera	2	Galão 5,00 L
6	Desinfetante	300	Litro

7	Desodorante / Aromatizante De Ambiente	12	Frasco 360,00 ML
8	Detergente	12	Frasco 500,00 ML
9	Esponja Limpeza	10	Pacote 4,00 UN
10	Esponja limpeza	4	Unidade
11	Inseticida	5	Unidade
12	Limpador Base Ácida	2	Frasco 5,00 L
13	Limpa-Vidro	10	Frasco 500,00 ML
14	Solução Limpeza Multiuso	150	Frasco 500,00 ML
15	Pano limpeza	10	Unidade
16	Papel Higiênico	100	Caixa 12,00 UN
17	Toalha De Papel	120	Pacote 1000,00 FL
18	Pá coletora lixo	3	Unidade
19	Rodo	5	Unidade
20	Vassoura	4	Unidade
21	Sabão barra	10	Embalagem 5,00 UN
22	Sabão Pó	6	Caixa 500,00 G
23	Sabonete Líquido	6	Galão 5,00 L
24	Saco Plástico Lixo	15	Pacote 100,00 UN
25	Saco plástico lixo	15	Embalagem 100,00 UN
26	Saco Plástico Lixo	5	Embalagem 100,00 UN
27	Desentupidor pia	3	Unidade

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Cabo ferramenta	4	Unidade
29	Limpador vidro	2	Unidade
30	Flanela	10	Unidade

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Dispenser papel toalha	6	Unidade
32	Dispenser higienizador	6	Unidade

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
34	Luva proteção	4	Par
35	Botina segurança	2	Unidade
36	Óculos proteção	3	Unidade
37	Bota segurança	3	Unidade
38	Luva pvc	4	Unidade
39	Avental	3	Unidade
40	Respirador	12	Unidade

Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
41	Açúcar	5	Sachê 5,00 G
42	Adoçante	10	Sachê 6,00 G
43	Talher descartável	10	Pacote 500,00 UN
44	Guardanapo De Papel	10	Pacote 50,00 UN
45	Café	12	Pacote 250,00 G
46	Chá Alimentação	12	Caixa 250,00 G
47	Copo Descartável	4	Caixa 2500,00 UN
48	Biscoito	100	Pacote 144,00 G
49	Barra Nutricional	100	Embalagem 24,00 UN
50	Biscoito	20	Pacote 400,00 G
51	Água mineral natural	600	Copo 200,00 ML